PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 066/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças.

O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Adamantina, 02 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

RECEBIDO
Adamantina 02/09/19
Ana Carolina

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 060 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.087.000,00 e dá outras providências.

MÁRCIO CARDIM, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), proveniente de anulação de dotação, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.2103				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	62	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	70.000,00
				Total da Suplementação	**R $ 70.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DA SECRETAIA	
	122	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	100.000,00
10.301.0021.2109				AQUISIÇÃO DE MAT. E INSUMOS DE SAÚDE	
	135	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
10.301.0021.2159				MANUTENÇÃO, CONSERV. E CONSER. DA FROTA	
	145	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	147	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS –P JURIDICA	10.000,00
10.301.0021.2170				GESTÃO DO CAPS	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
10.303.0021.2177				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	206	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO	90.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 336.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2129				GESTÃO DAS CRECHES	
	265	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	151.000,00
12.365.0022.2130				GESTÃO DAS EMEI	
	277	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	151.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 302.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	314	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	317	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	8.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 16.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
27.812.0024.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	340	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	343	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	8.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 16.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2142				MANUTENÇÃO, REEQUIP. E MODERNIZAÇÃO	
	435	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	437	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	50.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 170.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.	
20.542.0026.1023				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	476	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	478	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	20.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 38.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.17				FUMTRAN-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.17.00				FUMTRAN-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0026.2155				GESTÃO DO FUMTRAN	
	516	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 15.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0010.0006				SENTENÇAS JUDICIAIS-REG. PEQUENO VALOR	
	531	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
04.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	540	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA	20.000,00
	541	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JUR.	4.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 124.000,00**
				Total Geral da suplementação	**R$ 1.087.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação, nas respectivas fontes de recursos no valor de R$ 1.087.00,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	550	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.087.000,00
				Total da Suplementação	**1.087.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei fica convalidado as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município